



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
JUIZ DE FORA**

**CÂMARA RESPONDE:**

**É FATO  
OU FAKE**

O Câmara responde: fato ou fake é um serviço de checagem de informação desenvolvido pela Câmara Municipal de Juiz de Fora. A proposta da Mesa Diretora (biênio 2021-2022) e dos vereadores está alinhada ao Plano Estratégico desenvolvido pela Casa e visa garantir o exercício da democracia e os valores imprescindíveis à política por meio da ética, transparência, acessibilidade e foco nos cidadãos e cidadãs. O serviço tem caráter permanente e colocará os servidores do setor de Comunicação empenhados em divulgar informações verídicas e checadas sobre o que é dito no cotidiano político de Juiz de Fora.

O objetivo está na garantia da democracia sempre aliada à liberdade e ao compromisso de possibilitar ao público que sejam sanadas dúvidas sobre o que é afirmado com relação à Câmara e ao cotidiano político de nossa cidade.



## **COMO FUNCIONA**

A checagem é feita por uma equipe de jornalistas que recebe as informações enviadas pelos cidadãos ou selecionadas a partir do acompanhamento de notícias publicadas sobre a Câmara Municipal nos meios de comunicação e nas plataformas digitais. As respostas enviadas aos cidadãos e as demais checagens poderão ser publicadas na página da Câmara Municipal.

O serviço de checagem de fake news Câmara responde: fato ou fake é um canal de interação com a sociedade, com a finalidade de responder pedidos de apuração de informações consideradas falsas, incorretas ou que tenham a finalidade de gerar engano ou ânimo contrário à instituição por meio da propagação dessas notícias.

Cabe à Superintendência de Comunicação da Câmara Municipal realizar a checagem demandada pelo cidadão.

O acesso da população ao serviço fica sujeito aos termos e condições elencados, bem como à legislação vigente. Ao acessar e utilizar o serviço, o cidadão reconhece que leu e aceita, sem limitação ou ressalvas, os termos de uso.



## **COMO PARTICIPAR**

As pessoas poderão solicitar a checagem por meio dos canais de relacionamento da Câmara Municipal. Os canais são:

 Facebook: /camaramunicipaljf

 Instagram: @camaramunicipaljf

 E-mail: [assessoriacmjf@gmail.com](mailto:assessoriacmjf@gmail.com)



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
JUIZ DE FORA**

CÂMARA RESPONDE:

**É FATO  
OU FAKE**



## COMO IDENTIFICAR NOTÍCIAS FALSAS

1. Veja se os títulos apelam para o **exagero** e **abusam de recursos visuais**, como negrito, letra maiúscula e pontos de exclamação;
2. Preste atenção no texto. Geralmente notícias falsas têm **erros de ortografia, concordância ou lógica**;
3. Fique atento se a mensagem **estimula o compartilhamento rápido, sem pensar**;
4. Pesquise se a notícia foi divulgada em outro veículo de comunicação. Além disso, **veja se o texto tem uma fonte ou referência confiável**;
5. **Veja quem é o autor**. Pesquise se a pessoa realmente existe;
6. Se você chegar à conclusão de que **é boato, não compartilhe!**



## O QUE SÃO FAKE NEWS

Para efeito do funcionamento do serviço, consideram-se como fake news que poderão ser checadas as informações relacionadas à Câmara Municipal publicadas em qualquer meio de comunicação, incluindo redes sociais digitais, que:

- Não correspondem à realidade, sendo amplamente compartilhadas como se fossem verdadeiras;
- Tenham sido retiradas de contexto ou contenham informação manipulada, prejudicando o entendimento do cidadão a respeito do assunto tratado;
- Tenham sido tratadas de forma a favorecer ou prejudicar pessoa, instituição, fato ou ideia;
- Contenham imprecisões, tendo o objetivo de confundir ou enganar o cidadão a quem é dirigida a mensagem.

Como funciona: o cidadão poderá submeter à checagem texto, áudio, vídeo, fotografia, captura de tela, card ou link da internet. O conteúdo será submetido a análise pela Superintendência de Comunicação, que responderá o cidadão pelos canais de comunicação.

A critério da Superintendência, a checagem feita em resposta ao cidadão poderá ser publicada na página de checagem, disponível no site: [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br).

Como participar: o cidadão poderá solicitar a checagem por meio dos canais de relacionamento da Câmara Municipal.

O órgão não processa sugestões, críticas, reclamações ou denúncias anônimas. Dessa forma, embora não exija documento de identificação, solicita informações básicas como nome, endereço e formas de contato para que a resposta seja enviada. Também são pedidas informações de perfis, como gênero, cidade, faixa etária e escolaridade, de forma a alimentar os relatórios de gestão e promover o controle social por meio da participação popular.



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
JUIZ DE FORA**

**CÂMARA RESPONDE:**

**É FATO  
OU FAKE**

**⚠️ ADVERTÊNCIA E BLOQUEIO:** o usuário do canal fica sujeito a advertência e bloqueio se for identificada má fé ou uso irregular do serviço. Conforme a gravidade, os dados do usuário serão encaminhados ao órgão responsável, para as providências cabíveis.

São motivos para a advertência: envio sistemático ou não de conteúdos que não estejam alinhados à finalidade do canal e/ou não relacionados à Câmara; conteúdos inadequados (sugestões, críticas, reclamações ou denúncias anônimas, expressões ofensivas e ameaças a membros e servidores da Câmara); mensagens repetidas e enviadas pelo mesmo autor.

É motivo para bloqueio de acesso ao serviço: reincidência após advertência feita a usuário.

Prazo: o prazo para atendimento será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias.

As checagens das demandas encaminhadas ao serviço têm nível próprio de complexidade e podem depender de avaliação técnica por diversos setores da Câmara e têm relação com o volume de demandas.

A Comunicação emitirá resposta padrão informando que a solicitação foi recebida, processada e encaminhada para checagem e informará o prazo para resposta.

**✅ O QUE É CHECADO:** serão checadas informações e conteúdos relacionados a proposições e atividades legislativas; a estrutura e administração da Câmara; e a atividades legislativas dos vereadores no desempenho das funções regimentais.

Não serão objeto de checagem atos praticados em âmbito privado, em atividades parlamentares ou anteriores ao mandato; articulações políticas; atividades partidárias mesmo que realizadas no recinto da Câmara Municipal; ações e opiniões pessoais sobre fatos e declarações que extrapolam as atividades legislativas e/ou as funções regimentais do parlamentar; conceitos amplos; juízo de valor e tendências.

Mensagens contendo expressões ofensivas e ameaças a membros e servidores da Câmara Municipal não serão acatadas.

Demandas enviadas por profissionais de imprensa não relacionadas a fake news e mensagens relacionadas a questões que devam ser respondidas com base na Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011) ou dirigidas a vereadores e vereadoras serão acatadas, porém encaminhadas aos setores competentes, o que será comunicado ao usuário com informação sobre os caminhos corretos para atendimento.

Página de checagem: é destinada à publicação de matérias de checagem de informação demandada por cidadãos, pela direção da Superintendência de Comunicação ou demais setores da Câmara Municipal, de acordo com critérios pré-estabelecidos, envolvendo relevância e interesse popular e da instituição.

O espaço também disponibiliza informações úteis sobre a Câmara Municipal, notícias sobre as atividades legislativas, e orientação sobre combate a fake news.



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
JUIZ DE FORA**

CÂMARA RESPONDE:

# É FATO OU FAKE

O espaço também disponibiliza informações úteis sobre a Câmara Municipal, notícias sobre as atividades legislativas, e orientação sobre combate a fake news.

 **METODOLOGIA:** recebida a demanda, a equipe de checagem analisa o conteúdo e elabora resposta de acordo com os seguintes passos:

1. Identifica data, autor, fonte e origem da informação;
2. Apura a veracidade da informação. Se necessário, encaminha a demanda à área técnica relacionada ao assunto em questão;
3. Elabora resposta com base na apuração;
4. Classifica a informação aplicando os selos: Fato, Fake e Impreciso;
5. Submete a resposta à editoria.

Encaminhada a resposta, a equipe de checagem poderá publicar a resposta na página de checagem observados critérios definidos no item Página de Checagem. O texto deverá ser objetivo e, sempre que possível e necessário, assegurar acesso a informações adicionais que contribuam para aumentar e melhorar o nível de informação sobre o assunto tratado por meio de links para textos, áudios, vídeos e demais conteúdos disponibilizados pela Câmara em suas páginas na internet.